

**LEI N° 1.379-04/2012**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.984,24 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PARA O EXERCÍCIO DE 2012 e dá outras providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.984,24 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para o exercício de 2012, na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS**

2022 – GESTÃO DA CULTURA

4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente (513).....**R\$ 16.984,24**

**Art. 2°** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os recursos provenientes do Convênio nº 30/2011, assinado com a Secretaria Estadual da Cultura.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS**, 08 de março de 2012.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**

Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças